# PARECER DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 160/2024**
**EMENTA:** Desafeta e autoriza a permuta de imóveis urbanos para a ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.
**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 06/11/2024.
**AUTORIA**: Executivo Municipal.
**RELATOR: JOECIR BERNARDI**

## I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, visa permutar imóveis urbanos de propriedade do Município de Pato Branco. O imóvel a ser adquirido pelo Município com a presente permuta corresponde às áreas localizadas em torno do sítio aeroportuário, que serão utilizadas para as obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Visando reduzir o valor gasto no pagamento das indenizações de todas as desapropriações que serão necessárias, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem entrado em contato com todos os proprietários dos imóveis de interesse da municipalidade, localizados no entorno do sítio aeroportuário, para negociar a possibilidade de permuta.

Como os imóveis de propriedade do Município a serem permutados constituem reserva municipal, o Projeto de Lei prevê a devida desafetação do bem, possibilitando assim a sua alienação e consequente destinação para finalidade diversa.

Encontra-se em anexo o estudo técnico expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, favorável à alienação do imóvel. Bem como, Laudos de Avaliação dos imóveis, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município; Memoriais Descritivos e Matrículas atualizadas dos imóveis.

Deste modo, sob a ótica da Comissão de Representação, não encontramos nenhum óbice para normal tramitação da matéria.



Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0DB8-8E21-B08F-DE3F e informe o código 0DB8-8E21-B08F-DE3F

**II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Representação, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei n. 160/2024.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0DB8-8E21-B08F-DE3F e informe o código 0DB8-8E21-B08F-DE3F

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DB8-8E21-B08F-DE3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/12/2024 15:50:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 19/12/2024 16:04:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/12/2024 17:34:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 19/12/2024 18:03:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 19/12/2024 18:32:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0DB8-8E21-B08F-DE3F